



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 106/2018, parte integrante do Processo Licitatório nº. 009/2017 - Pregão Presencial nº. 007/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI EPP**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.062.925/0001-06, com sede na Rua Dezoito, nº. 215, bairro Milanês, em Contagem-MG, CEP: 32.143-190, Telefone (31) 3333-0333 / 3393-5019, representada pelo Sr. Rafael Pereira Soares, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-12.339.088 e do CPF nº. 090.645.946-00, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de material de construção, elétrico, material e equipamento hidráulico, ferramentas, EPIs, pré-moldados e artefatos de concreto, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2019 encerrando-se em 31 de março de 2019, podendo ser prorrogado ou rescindido em razão de atraso ou conclusão de processo licitatório correspondente à presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes deste aditivo correrão pelas dotações orçamentárias do orçamento do exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

○ presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapeçerica



É, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 27 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Rafael Pereira Soares

CONTRATADA: ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI EPP
Sr. Rafael Pereira Soares - CPF/MF nº. 090.645.946-00

Testemunha:

Nome: *Guilherme Oliveira*
CPF: *108.181.666-06*

Testemunha:

Nome: *José Carneiro Nascimento*
CPF: *207.034.069-49*

Visto: *[assinatura]*

Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112.731
Assessora Jurídica